



RESOLUÇÃO Nº. 008/2017-DIR

Estabelece resultado para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação – Ano Letivo de 2017.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Edital nº 015/2017-DAA, de 04/04/2017, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação no ano letivo de 2017;

Considerando a análise do aproveitamento de estudos cursados pelos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Direito** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir os pedidos de Ingresso como Portadores de Diploma, dos requerentes abaixo relacionados, para o curso de **Direito**, ano letivo de 2017, por não atenderem ao disposto no item 4.3 do Edital nº 015/2017-DAA e por ausência de vaga na série de enquadramento.

Aluno	Turno	Série de enquadramento
Allan Melchiotti Gonçalves	Noturno	1ª série
Gustavo Martins Monteleoni	Noturno	1ª série
Rafael de Oliveira Elias	Noturno	1ª série
Maurílio Sanita	Noturno	1ª série
Andressa Becker de Andrade	Matutino	1ª série
Magno César Guerra Sakate	Matutino	1ª série
Pâmela Daniela Paixão Calixto	Matutino	1ª série
Sheila Oliveira Pires de Lima	Matutino	1ª série
Tais Farinassi Ezequiel Igarashi	Matutino	1ª série

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE DIREITO

\... Continuação

Resolução Nº 008/2017-DIR

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 28 de abril de 2017.

Prof. Me. Alaércio Cardoso,
Coordenador.